

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973  
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

---

**PORTARIA/ SAAE/ Nº. 018/2026**

---

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências".*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria nº. 014/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 1076/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do contrato Nº 010/2026, oriundo do Processo Administrativo Nº 015/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL – SAAE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL, CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CLIMATIZAÇÃO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA AUTARQUIA., ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0008.

- ANA BARBARA SALLES PASCINI - GESTOR DO CONTRATO
- ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR - FISCAL DO CONTRATO (TITULAR)

**Artigo 2º** - Compete ao servidor designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Artigo 3º** - Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

---

**ALAN MASSINI POSSE**  
DIRETOR DO SAAE  
PORTARIA Nº. 014/2021